



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202500005014227

Interessado: SAMYA ALVES SILVA

**Assunto: Convênio nº 47/2025 - Itarumã/GO.**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 302/2025/SERINT/GESG-05898

Tratam os autos acerca do Convênio nº 47/2025 - SERINT (SEI 76693309), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, e o município de Itarumã/GO, que tem como objeto a destinação de recursos financeiros para a realização de show artístico na Expoita 2025, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

Considerando a análise realizada pelo Gestor do Convênio presente nos DESPACHO Nº 1207/2025/SERINT/GPC (SEI 81324766), que manifesta pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas do citado ajuste:

(...)

Portanto, após o exame dos documentos, valores e justificativas apresentadas pela convenente, constata-se que não houve dano ao erário do Estado de Goiás e que o objeto pactuado foi cumprido. As já relatadas desobediências às cláusulas apontam para falhas sem traço aparente de má-fé, e, por isso, não configuram malversação dos recursos públicos. Assim, cabe a este gestor, sem prejuízo de correção posterior caso insubsistências venham a ser detectadas, **manifestar favoravelmente pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da presente prestação de contas do Convênio 047/2021.**

Considerando que a Superintendente de Gestão de Emendas Parlamentares desta Pasta encaminhou os autos para deliberação do Titular desta Pasta, com a sugestão também de aprovação da prestação de contas final, conforme se vê do DESPACHO Nº 1212/2025/SERINT/GPC (SEI 81360724).

Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, neste ato representado por seu titular, atendendo ao que estabelece o Art. 50 da Lei nº 13.800/2001, usando como razões para decidir as manifestações técnicas acima mencionadas, resolve **APROVAR, COM RESSALVAS, a Prestação de Contas Final do Convênio nº 47/2025, celebrado com o município de Itarumã/GO.**

Determino o retorno dos autos à Gerência de Prestação de Contas desta Pasta, via Superintendência de Gestão de Emendas Parlamentares, para as providências no sentido de comunicar à Convenente sobre a aprovação da respectiva Prestação de Contas, conforme art. 76, § 1º, da Lei nº 17.928/2012, e posterior envio a Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Instrução Normativa nº 31/2016 e demais providências.

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGÍLIO

## Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 23/10/2025, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81403035**  
e o código CRC **7315E0FE**.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RUA 82 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO

TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR (32)3201-5619



Referência: Processo nº 202500005014227



SEI 81403035